



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 049/2023

Data: 16 de agosto de 2023

**DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AFASTAMENTO
DE SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Comunicar o término do afastamento para tratamento de Saúde e respectivo retorno às suas funções da servidora Rosane Gonçalves da Silva, Ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, a partir de 05/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de agosto de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 049/2023

Data: 16 de agosto de 2023

**DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE AFASTAMENTO
DE SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso "I", Art. 119, da Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Comunicar o término do afastamento para tratamento de Saúde e respectivo retorno às suas funções da servidora Rosane Gonçalves da Silva, Ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, a partir de 05/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de agosto de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE**